



DB

**LEI Nº 1.491/2007**

**Dispõe sobre a alterações no Plurianual 2006/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007.**

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, para o quadriênio 2.006/2.009 instituído pela Lei nº 1425/2005, nova ação, identificada pelo código **2.034 – Manutenção do Ensino Superior**, e novo programa de governo, identificado pelo código **007 – Assistência a Educandos**, destinados instalação de um pólo presencial de uma Universidade Interativa para recepção de tele-aulas transmitidas via satélite de cursos de graduação, tecnólogo/superior, profissionalizante e cursos de capacitação de funcionários nos diversos setores da administração pública, com a seguinte classificação.

**Fonte de Recursos: Próprios**

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	DPTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
02.08.12	EDUCAÇÃO		
02.08.12.364	ENSINO SUPERIOR		
02.08.12.364.007	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		
02.08.12.364.007.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
2006	2007	2008	2009
-	R\$ 99.580,00	R\$ 137.760,00	R\$ 184.416,00

Artigo 2º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2006, instituída pela Lei nº 1.461/2006, nova ação, identificada pelo código **2.034 – Manutenção do Ensino Superior**, e novo programa de governo, identificado pelo código **007 – Assistência a Educandos**, destinados instalação de um pólo presencial de uma Universidade Interativa para recepção de tele-aulas transmitidas via satélite de cursos de graduação, tecnólogo/superior, profissionalizante e cursos de capacitação de funcionários nos diversos setores da administração pública, com a seguinte classificação.

**Fonte de Recursos: Próprios**

02	PODER EXECUTIVO
02.08	DPTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.08.12	EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

02.08.12.364	ENSINO SUPERIOR		
02.08.12.364.007	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		
02.08.12.364.007.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
2006	2007	2008	2009
-	R\$ 99.580,00	-	-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 22 de Fevereiro de 2007.

**OSVALDO BEDUSQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Elaine Cristina Gazetta**  
Secretária